



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº. 087, de 26 de junho de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na Lei 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor José Mussolini Castro Gemelli, para atuar como Leiloeiro, para a venda de bens móveis inservíveis do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, de conformidade com o Art. 53 da Lei nº 8666/93, Pelo Período de 29 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - O Servidor acima designado não poderá cobrar dos arrematantes qualquer importância, que seja a título de comissão, ou qualquer outro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2020.



Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7668 | Pato Branco, 30 de junho de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do IAT e LAS - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA de nº 007182 para o seguinte empreendimento: Implantação da ET01, Estação de Tratamento de Esgoto, Estação final e Interceptores, em diversas localidades. Estado Municipal VT 182, Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Vitorino PR. Validade 24/06/2030.



A Unimed do Estado do Paraná - Federação Estadual das Cooperativas Médicas, CNPJ nº 78.339.439/0001-30, situada na rua Antônio Camilo, 283, Bairro Tarumã, Curitiba-PR, notifica, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº 731.406.519-XX, inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 09750000017171817, para que entre em contato por meio do telefone 0800 41 4554, (atendimento 24 horas) ou (41) 3219-1448, em horário comercial, no prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPIZINHO ESTADO DO PARANÁ

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 011/2020. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPIZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 77.774.611/0001-46. **CONTRATADA:** ELEVAÇÕES CENTRAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.726.348/0001-26. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e substituição de componentes para elevador hidráulico (modelo CMV) da Câmara Municipal. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 007/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. **ELEMENTOS DE DISPENSA:** 01/01/01.001.0001.2001003.3.90.30.24.00 - Material Manutenção de Bateria Imprimível - R-34. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2020. **ASSINAR:** Rogério Pereira dos Santos, pela Câmara e Ademir Vidal, pela empresa.



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença
CNPJ nº 00.718.000-00
Rua 15 de Novembro, 1200 - Centro - CEP 75.500-000 - Renascença - PR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 004/2020
(Vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 001/2020)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADA: EDITORA JUNT LTDA - CNPJ Nº 08.132.082/0001-08.
OBJETO: Renovação contratual exauriente do jornal de 16 páginas, por período de 12 (doze) meses, com valor total de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).
ASSINAR: Vanderlan Rodrigo Zanini e André Gustavo Guaranti de Almeida Ferreira, DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 29 de junho de 2020.

Vanderlan Rodrigo Zanini
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 086, de 26 de junho de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1.º - INSTITUIR, Comissão permanente composta pelos Servidores: Lécio Lino Prohírio, André Fontana, André Bertoldi, Adilson Adão Menezes, Nazim José Antonelli. Para sobre a Presidência do Primeiro, comporem a Comissão de Avaliação, Reavaliação, e Desfazimento, e também manifestar-se sobre a Servilidade de Bons Móveis Permanentes, pertencentes ao Patrimônio do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná.
Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2020.
Frank Ariel Schiavini Presidente do Consórcio

RESOLUÇÃO N.º 087, de 26 de junho de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na Lei 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor José Mussulini Castro Genelli, para atuar como Liaison, para a verificação de bens móveis pertencentes ao Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, de conformidade com o Art. 53 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 29 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Art. 2.º - O Servidor acima designado não poderá cobrir dos arrematantes qualquer importância, que seja a título de comissão, ou qualquer outro.
Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2020.
Frank Ariel Schiavini Presidente do Consórcio



Decreto Nº 061/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020
Mora e Programação Financeira da Administração em 2020 e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 005/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020
TOMADA PÚBLICA E RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 005/2020.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO Nº 33/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às Empresas: DOVINCAS DOS VIZINHOS PECAS LTDA - R\$ 273.000,00; MARTINELLI EIRELI - EPP - R\$ 236.000,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020.
Contrato: DOVINCAS DOS VIZINHOS PECAS LTDA CNPJ: 08.548.045/0001-70

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020.
Contrato: J MARTINELLI EIRELI - EPP CNPJ: 01.406.519/0001-20

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO PREÇO PRESENCIAL Nº 34/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020.
Suspende a certame visando a readequação do objeto, garantindo a maior competitividade.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/emp>, edição do dia 30 de JUNHO de 2020, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE SALVADOR DO IGUAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 111/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de reformulação da entrada de energia elétrica da COPEL, para atender a Escola Municipal Padre Felipe, conforme projeto e demais informações anexas ao edital devidamente aprovadas pela COPEL.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
PRazo de EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado.
Via de para MENSAL: Planilha técnica por e-mail, ou em CD, com o mesmo terá um custo de R\$30,00 (três reais), que poderá ser abatido do depósito na conta nº 5.359-7 agência 0842-7 do Banco do Brasil - Chopizinho - Paraná - Brasil.

ABERTURA: Dia 15 de julho de 2020, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES: O edital e suas respectivas anexas, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 20/06/2020 em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (41) 3246-1166 - e-mail: licitacoesmunicipal@iguaipar.br

Salvador do Iguaí, 25 de junho de 2020.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS e José Farnha da Rosa - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 72.543.019/0001-84, inscrita estadual nº 00370348-74, com sede na Rua Doutor Francisco Beltrão, nº 845, sala 3, bairro industrial, CEP 85.508-540, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para recarga de extintores e aquisição de peças e materiais de emergência para os prédios públicos municipais, conforme descrição anexa.

ITEM	QTD	UNID	RECURSOS	VALOR	VALOR TOTAL
1	10	UNID	Extintor Extintor Pó ABC 4kg	R\$ 50,00	R\$ 500,00
2	10	UNID	Extintor Extintor Pó ABC 4kg	R\$ 50,00	R\$ 500,00
3	10	UNID	Extintor Extintor Pó ABC 4kg	R\$ 50,00	R\$ 500,00
4	10	UNID	Extintor Extintor Pó ABC 4kg	R\$ 50,00	R\$ 500,00
5	10	UNID	Extintor Extintor Pó ABC 4kg	R\$ 50,00	R\$ 500,00
6	10	UNID	Extintor Extintor Pó ABC 4kg	R\$ 50,00	R\$ 500,00
7	10	UNID	Extintor Extintor Pó ABC 4kg	R\$ 50,00	R\$ 500,00
8	10	UNID	Extintor Extintor Pó ABC 4kg	R\$ 50,00	R\$ 500,00
9	10	UNID	Extintor Extintor Pó ABC 4kg	R\$ 50,00	R\$ 500,00
10	10	UNID	Extintor Extintor Pó ABC 4kg	R\$ 50,00	R\$ 500,00

VALOR TOTAL: O valor total certo e líquido a ser pago será de R\$ 5.317,00 (cinco mil e trezentos e dezesseis reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal respectiva e certificação de conformidade e recebimento. **PRazo DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 5 (cinco) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração - 04.122.003.200.000 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), Despesa (112) e 1358. **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, que diz em seu art. 24, II, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", de índice II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refira a prestação de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez. **JUSTIFICATIVA:** a) O valor do contrato não justifica a realização de um processo licitatório comum; b) a recarga dos extintores e aquisição peças e materiais de emergência se faz necessária, para fins de atender às normas incidentes na espécie, bem como para garantir a segurança dos prédios públicos, das instituições e da população; c) não há obrigação vigente para realização da licitação nº 120114 - OFICINA-EPH oferta que os valores fixados pelo Decreto Federal nº 8.412/2018, que altera os limites para contratações mediante dispensa de licitação, se aplicam também à Administração Pública Municipal; d) O preço proposto se justifica, pois a empresa que se mostra a mais vantajosa para a Administração, segundo os critérios estabelecidos para a escolha do preço, e que também considera, no caso, a escolha de excelente qualidade, 29 de junho de 2020. Memória de Comissão Permanente de Licitação: Sandra Maria Ribeiro Schuch - Presidente; Bruno Almeida Zanetti - Membro; Francisco Valdemiro Basso - Membro. Tobias Ezequiel Taffarel Gualter, Prefeito Municipal.

INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA

CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Resolução nº 001/2020, DE 28 DE JUNHO DE 2020.

A presidente do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1.º - DESIGNAR o Colaborador ROSELI DA SILVA VAZ, portadora do CPF nº 030.777.649-99 para desempenhar a função de Pregoeira, para a realização de licitações do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vívda, para o período de 25 de junho de 2020 até 11 de novembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2.º - A Pregoeira, que autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros colaboradores do Instituto, lícitos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de junho de 2020.
Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2020.
Edite Bertelli, Presidente do Conselho de Administração.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2020. PREÇO PRESENCIAL Nº 11/2020. EMPRESA: Britador Del Ross - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 81.660.350/0001-47, inscrita estadual nº 31603084-00, estabelecida na Rua Timbiras, s/n, chácara nº 53, CEP 85.502-080, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, Caixa postal 488. **OBJETO:** a) Implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de pedra brita nº 1, nº 2, pedraco, pó de pedra, pedra rachada e marmada, que serão utilizadas pelos diversos departamentos municipais. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços. **Do Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das pedras. **Da Dotação Orçamentária:** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 11.00 - Departamento de Vição e serviços urbanos - 11.02 - Divisão de serviços urbanos - 15.452.0017.2.034.000 - Manutenção dos serviços urbanos - 33.90.30 - material de consumo - Fonte (000), 11.00 - Departamento de Vição e serviços urbanos - 11.02 - Divisão de serviços urbanos - 15.452.0017.2.034.000 - Manutenção dos serviços urbanos - 33.90.30 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Fonte (000), 11.00 - Departamento de Vição e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 26.782.0023.033 - Conservação e Melhoramentos de estradas vicinais - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (000), 11.00 - Departamento de Vição e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 26.782.0023.033 - Conservação e Melhoramentos de estradas vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica - Fonte (000). **Despesa 1306.** Os recursos que não foram utilizados ou saldo fica automaticamente extinto. **Gestor da Ata:** Ronaldo Gutierrez de Souza. **Da Vinculação:** Esta ata está vinculada ao Edital de Pregão Presencial nº 11/2020 e à proposta do licitante vencedor. Os produtos a serem fornecidos são:

LOTE	ITE	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	1	Pedra brita nº 1	500	M³	59,80	29.900,00	DAL ROSS
1	4	Pó de Pedra	200	M³	59,80	11.960,00	DAL ROSS
1	6	Pedraco com pó de pedra	200	M³	57,60	11.520,00	DAL ROSS
1	7	Pedra marmada	200	M³	55,30	11.060,00	DAL ROSS

TOTAL POR FORNECEDOR: R\$ 62.290,00 (Sessenta e dois mil duzentos e noventa reais), Maripolis, 11 de junho de 2020. Município de Maripolis. Tobias Ezequiel Taffarel Gualter - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 4864/2020, de 24 de junho de 2020. **Súmula:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 550.000,00. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/emp>, edição do dia 25 de junho de 2020, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
Ativo 02 - Contrato nº 111/2019 - Tensão de Preços nº 03/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívda. **CONTRATADA:** SOLUCOES TECNICAS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 03.392.348/0001-40. **Considerando a solicitação da Direção de Departamento de Saúde e tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços, fica em comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo por mais 12 meses, de 29/08/2020 a 28/08/2021. Os valores permanecerão inalterados. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 68.894,40. **Parágrafo único:** As partes comprometem-se a cumprir o prazo de 12 meses, de 29/08/2020 a 28/08/2021. Publicação: Coronel Vívda, 26 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2020. Processo Licitatório nº 01/2020. **RATIFICADO,** nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, contendo parecer jurídico de Sr. Priscila Graciele Guhl, Advogada desta Municipalidade, que concluiu a licitação nos termos do "quinto" do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e a contratação da empresa Laboratório Coronel Vívda, inscrita no CNPJ sob nº 04.480.699/0001-30, para a realização de exames laboratoriais para atender aos usuários do SUS no Município de Coronel Vívda. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 143.581,17. **Instituído** de 29 de junho de 2020 e 05 de maio de 2021. Publicação: Coronel Vívda, 26 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2020. Processo Licitatório nº 02/2020. **RATIFICADO,** nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, contendo parecer jurídico de Sr. Priscila Graciele Guhl, Advogada desta Municipalidade, que concluiu a licitação nos termos do "quinto" do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e a contratação da empresa Laboratório Coronel Vívda, inscrita no CNPJ sob nº 04.480.699/0001-30, para a realização de exames laboratoriais para atender aos usuários do SUS no Município de Coronel Vívda. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 143.581,17. **Instituído** de 29 de junho de 2020 e 05 de maio de 2021. Publicação: Coronel Vívda, 26 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020. Processo Licitatório nº 01/2020. **RATIFICADO,** nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, contendo parecer jurídico de Sr. Priscila Graciele Guhl, Advogada desta Municipalidade, que concluiu a licitação nos termos do "quinto" do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e a contratação da empresa Laboratório Coronel Vívda, inscrita no CNPJ sob nº 04.480.699/0001-30, para a realização de exames laboratoriais para atender aos usuários do SUS no Município de Coronel Vívda. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 143.581,17. **Instituído** de 29 de junho de 2020 e 05 de maio de 2021. Publicação: Coronel Vívda, 26 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
OBJETO: INSERÇÃO DE ABRANGÊNCIAS DE PRECATORIOS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ. **CONTRATADA:** EDITORA JUNT LTDA - CNPJ Nº 08.132.082/0001-08. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA. **VALOR TOTAL:** R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais). **ASSINAR:** Vanderlan Rodrigo Zanini e André Gustavo Guaranti de Almeida Ferreira, DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2020. **FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Terça-Feira, 30 de Junho de 2020

Ano III – Edição Nº 0491

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

RESOLUÇÃO Nº. 087, de 26 de junho de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na Lei 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor José Mussolini Castro Gemelli, para atuar como Leiloeiro, para a venda de bens móveis inservíveis do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, de conformidade com o Art. 53 da Lei nº 8666/93, Pelo Período de 29 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - O Servidor acima designado não poderá cobrar dos arrematantes qualquer importância, que seja a título de comissão, ou qualquer outro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2020.

Frank Ariel Schiavini Presidente do Consórcio

C00334513